



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 018 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, no uso das atribuições legais e estatutárias e de acordo com o decidido na 732ª Reunião Ordinária, realizada nesta data.

Considerando o término da vigência da Resolução DIREXE nº 562/2022 e da Deliberação CONSAD nº 036/2022.

Considerando a necessidade de reduzir algumas tarifas, com o objetivo de trazê-las para valores competitivos com a concorrência do mercado local.

Considerando a Resolução nº 790, de 23/02/2024, da Diretoria-Executiva.

DELIBERA:

I. Aprovar a concessão de descontos no Tarifário do Porto de Natal (*TABELA V – Utilização de Armazéns*), com vigência até 31/12/2024, conforme os termos abaixo, com base na Proposição DP nº 005/2024 (Processo SEI nº 50902.001460/2022-83):

TABELA V – Utilização de Armazéns

Conceder, de forma isonômica, sem discriminação de armador, **exclusivamente para EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE LONGO CURSO E CABOTAGEM DE SAL E AÇÚCAR beneficiado em big bag.**

a) Um desconto de 70,00%, para os itens abaixo discriminados:

1. – Áreas cobertas

1.2 - Mercadorias diversas, nacionais ou nacionalizadas, recebidas em armazéns ou pátios, por tonelada:

1.2.1 - No primeiro período de 10 dias ou fração, por dia.

1.2.2 - No segundo e períodos subsequentes de 10 dias ou fração, por dia.

2. – Áreas descobertas

2.2 - Mercadorias diversas, nacionais ou nacionalizadas, recebidas em armazéns ou pátios, por tonelada:

2.2.1 - No primeiro período de 10 dias ou fração, por dia.

2.2.2 - No segundo e períodos subsequentes de 10 dias ou fração, por dia.

b) A ampliação da franquia da taxa de armazenagem - Tabela V da tarifa portuária vigente (item 3 das Isenções) de 2º (segundo) dia para 20º (vigésimo) dia. A franquia é contada da data de descarga ou do recebimento no Porto, conforme o disposto nas Normas Gerais de Aplicação, Isenções – Tabela V da tarifa portuária vigente.

EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO

Presidente

WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Conselheiro

FELIPE MARTINS MATOS

Conselheiro

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

Conselheiro

DARLAN EMANOEL SILVA DOS SANTOS

Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Presidente do CONSAD**, em 26/03/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Emanuel Silva dos Santos, Conselheiro(a) representante da Classe Empresarial**, em 26/03/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Swedenberger do Nascimento Barbosa, Membro do CONSAD**, em 26/03/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Rodrigues de Oliveira, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 26/03/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Martins Matos, Membro do CONSAD**, em 27/03/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8188005** e o código CRC **276B0202**.



Referência: Processo nº 50902.000862/2024-22



SEI nº 8188005

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320